



CrITÉrios de Avaliação

1. Disposições Gerais

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das aquisições realizadas pelo aluno.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem a orientação curricular base, em articulação com as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em conta a clarificação dos objetivos e dos critérios de avaliação.

2. Modalidades de Avaliação

A avaliação interna compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa. Desenvolve-se durante as atividades letivas e pretende fornecer feedback de qualidade para incentivar o aluno a ter uma participação ativa e a autorregulação da sua aprendizagem.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e de estratégias pedagógicas que permitam ao aluno monitorizar e autorregular a sua aprendizagem, assumindo um papel ativo.

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

3. Perfil do aluno à saída do 1.º Ciclo do Ensino Básico

O aluno, como resultado do seu percurso escolar, e em consonância com o disposto no Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória, ao terminar o 1.º ciclo deverá possuir:

- a) Os conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos;
- b) Uma formação que lhe garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidades de raciocínio, memória, espírito crítico, criatividade, sentido

moral e sensibilidade estética, promovendo a sua realização em harmonia com os valores da solidariedade social;

- c) A consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspetiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional;
- d) O conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesa;
- e) Domínio de diferentes literacias que lhe permitam analisar criticamente o meio que o rodeia;
- f) Responsabilidade e ser interveniente na vida comunitária;
- g) Gosto por uma constante atualização de conhecimentos;
- h) Um desenvolvimento físico-motor, tanto nas atividades manuais como na educação artística;
- i) Uma formação equilibrada e relacionada entre o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;
- j) As competências específicas de cada área curricular;
- k) Compreender frases/textos orais e escritos em inglês;
- l) Produzir frases orais e escritas em inglês.

4. Áreas de Competências do perfil dos alunos

Áreas de Competências do perfil dos alunos	
A – Linguagens e textos B – Informação e comunicação C – Raciocínio e resolução de problemas D – Pensamento crítico e pensamento criativo E – Relacionamento interpessoal	F – Desenvolvimento pessoal e autonomia G – Bem-estar, saúde e ambiente H – Sensibilidade estética e artística I – Saber científico, técnico e tecnológico J – Consciência e domínio do corpo

A avaliação dos alunos, por disciplina (100%) é de 80% para o Domínio dos Conhecimentos e Capacidades e de 20% para o Domínio Atitudes e Valores, com exceção da área transversal de Cidadania e Desenvolvimento que não sendo objeto de avaliação por si só, encontra-se integrada em qualquer uma das outras áreas.

As ponderações apresentadas nos domínios, em cada uma das disciplinas, têm como fim a classificação dos alunos.

Enquadrado pelo Projeto Educativo do Agrupamento (PE), pelo Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), pelas Aprendizagens Essenciais (AE) de cada disciplina e tendo em conta o exposto nos Decretos-Lei n.ºs 55/2018, de 6 de julho, e 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual e na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, foi elaborado o

presente documento com foco na mudança das práticas avaliativas, valorizando o potencial formativo e formador da avaliação pedagógica em defesa da melhoria e da qualidade das aprendizagens integrando os seguintes critérios transversais:

Conhecimentos e Capacidades	Atitudes / Comportamento e Valores
Conhecimento - Comunicação	Desenvolvimento pessoal e interpessoal

Foram definidos os seguintes descritores a aplicar em cada perfil de aprendizagem específico:

Menção			
MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE
Classificação			
90 a 100 %	70 a 89 %	50 a 69 %	0 a 49 %
- Revela excelente domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos com facilidade, que relaciona e desenvolve com grande à-vontade, com empenho e interesse. - Escolhe e aplica estratégias que resolvem situações problemáticas com facilidade e retidão. - Participa construtivamente no processo ensino / aprendizagem. - Revela uma postura exemplar e coopera com os pares e os professores. - Revela grande autonomia. - Demonstra grande consciência cívica e responsabilidade. - Apresenta assiduidade e pontualidade.	- Revela domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos e desenvolve competências, revelando progressos significativos. - Escolhe e aplica estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa ativamente no processo ensino / aprendizagem. - Revela uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela autonomia. - Demonstra consciência cívica e assume responsabilidades. - Apresenta assiduidade e pontualidade.	- Revela algum domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire conhecimentos e desenvolve competências, revelando alguns progressos. - Recorre a estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa no processo ensino / aprendizagem. - Revela, com frequência, uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela alguma autonomia. - Demonstra alguma consciência cívica e assume algumas responsabilidades. - Apresenta assiduidade e pontualidade regulares.	- Revela fraco domínio das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina. - Adquire poucos conhecimentos, não registando progressos significativos. - Recorre com dificuldade a estratégias adequadas à resolução de problemas. - Participa de modo pouco empenhado no processo de ensino/aprendizagem. - Revela, com irregularidade, uma postura correta para com os colegas e os professores. - Revela muito pouca autonomia. - Demonstra pouca consciência cívica e assume muito poucas responsabilidades. - Apresenta uma assiduidade e pontualidade pouco regulares.

5. Processos de recolha de informação

- a) Trabalhos individuais e/ou de grupo (trabalhos de pesquisa, textos, atividades experimentais, questões aula, ...);
- b) Participação oral (apresentações, discussões, debates, interações, participação nos trabalhos de grupo, ...);
- c) Trabalho de projeto;
- d) Enunciados orais / recados (compreensão);
- e) Observação direta de componentes específicas e transversais (Grelhas de registo);
- f) Fichas de trabalho, cadernos de trabalho;
- g) Quizzes;
- h) Participação em debates.

6. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são transversais a todas as outras áreas e não são objeto de avaliação por si só.

7. Projetos

No Projeto Pequeno Cientista, as avaliações das experiências desenvolvidas pelos alunos serão integradas na disciplina de Estudo do Meio.

Os Projetos Pequeno Cientista, Cidadania e Desenvolvimento e Articulação Educação Pré-Escolar/1.º CEB têm matrizes, critérios e documentos de avaliação próprios.

8. Ponderação ao longo dos Semestres

Em cada um dos semestres a avaliação sumativa deve traduzir o percurso do aluno até ao momento em causa. Assim, a ponderação a usar relativamente à classificação anterior deverá ser a seguinte:

	Ponderação de avaliação final atribuída no 1.º semestre	Ponderação da avaliação final do 2.º semestre
Avaliação a atribuir no final dos 2 semestres	40%	60%

Obs. Salienta-se que o nível obtido pela aplicação da ponderação acima referida constitui apenas um valor de referência e que a decisão sobre a classificação a atribuir deverá resultar de uma análise crítica que tenha em linha de conta a valorização da progressão do aluno.

9. Critérios de Aprovação, Transição e Progressão

Atendendo às dimensões formativa e sumativa da avaliação, a retenção deve constituir uma medida pedagógica de última instância, numa lógica de ciclo e de nível de ensino, depois de esgotado o recurso a atividades de recuperação desenvolvidas ao nível da turma e da escola (Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto; art.º 32º, pontos 2 e 3).

Há lugar a retenção dos alunos a quem, em qualquer ano de escolaridade, tenha sido aplicado o disposto na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 21º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e na Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º 32, ponto 4.

Condições de Aprovação, Transição e Progressão	
1.º Ano	No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 9), exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 4).
2.º/3.º Anos	No final do 2º e 3º ano de escolaridade, o aluno Não Transita: a) Se tiver obtido menção Insuficiente , cumulativamente a Português e a Matemática; b) Se tiver obtido Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas. (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 6, alínea a).
4.º Ano	No final do 1º ciclo do Ensino Básico, o aluno obtém a menção de <i>Não Aprovado</i> se estiver numa das seguintes condições: a) Tiver obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e a Matemática. b) Tiver obtido Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas. (Portaria nº 223-A, de 3 de agosto, art.º32, ponto 6, alínea a).
Não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo, as disciplinas de Oferta Complementar e a Educação Moral e Religiosa.	

Aprovado em reunião de conselho pedagógico em 1 de outubro de 2025